



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 008/2026

NOMEIA O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO) DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de indicação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme o art. 23, inciso III, da LGPD;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 5479/2025 – ID CidadES - 2025.031E0700001.09.0054, que resultou no Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2025, celebrado entre o Município de Ibitirama e o profissional para a prestação de serviços de Encarregado de Dados Pessoais (DPO) e consultoria para adequação à LGPD;

CONSIDERANDO a qualificação técnica e a experiência do profissional para exercer as atividades e atribuições previstas no § 2º do art. 41 da LGPD;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o profissional **FABRICIO ROCHA PIMENTEL**, brasileiro, Advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 128.538.317-60, como **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)** do Município de Ibitirama/ES.

Art. 2º O Encarregado de Dados Pessoais (DPO) exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), em especial:

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III – Orientar os servidores e os contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O nome e os dados de contato do Encarregado de Dados Pessoais serão divulgados publicamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES, em local de fácil acesso.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

§ 2º A nomeação do Encarregado de Dados Pessoais (DPO) pelo presente Decreto se dá em razão do vínculo contratual estabelecido por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2025, conforme especificado no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 08 de janeiro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal